



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 51/2023 de autoria do Poder Executivo.

Ementa: Altera a Lei nº 3.387/2015 e dá outras providências.

Relator: Vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Analizando o projeto de emenda em epígrafe, este relator verificou que a matéria atende as normas de constitucionalidade, legais e regimentais, motivo pelo qual opina pela sua **Constitucionalidade**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

Vinicius Alves de Moura Brito

Presidente

Haroldo Rodrigues Jesus Neto

Relator

Julio Cezar José de Andrade Filho

Membro

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Prestação de Contas Para emitir Parecer.

Em 29 / 06 / 23

Presidente